



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 019/2017-TCE–GAPRE

João Pessoa, 20 de abril de 2017

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Assunto: **Prorrogação do cumprimento de Resolução – IEGM (dia 05/05/17)**

Senhor(a) Prefeito(a)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Complementar nº 18/93, vem por meio deste advertir Vossa Excelência do necessário cumprimento das obrigações estabelecidas pela Resolução Normativa RN-TC Nº 04/2016, publicada no Diário Oficial eletrônico do TCE-PB em 17 de junho de 2016, que instituiu o **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM**, no âmbito desta Corte de Contas.

A Cartilha de Orientações sobre o IEGM está disponível no link (<https://portal.tce.pb.gov.br/iegm/iegm.html>), no menu Documentos, a fim de orientar os jurisdicionados a respeito dessa ferramenta de avaliação dos resultados das gestões públicas municipais e auxiliar no processo de preenchimento do questionário.

Consoante dispõe a RN TC Nº 04/2016, o Questionário do IEGM deverá ser, obrigatoriamente, respondido. As questões serão disponibilizadas para preenchimento a partir do dia 03/04/2017 e deverão ser encaminhadas integralmente até o dia 20/04/2017.

Considerando a solicitação protocolizada pelo Prefeito Municipal de João Pessoa por meio do Documento TC nº 24011/17 e a redução do número de dias úteis entre a data de início e término do período disponibilizado para preenchimento dos questionários, em função dos feriados, a Presidência desta Corte de Contas decidiu, em caráter excepcional, visando permitir um maior período para cumprimento do disposto no § 4º do Art. 4º da RN-TC Nº 04/2016, prorrogar a entrega dos questionários de 20 de abril deste ano, para o próximo dia 05 de maio.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

Em caso de dúvidas, a Coordenação de Controle e Auditoria Interna estará disponível para maiores esclarecimentos pelo telefone 3208-3570, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail iegm@tce.pb.gov.br.

Ressalte-se por oportuno, que a dilatação do prazo se refere exclusivamente ao preenchimento dos 07 (sete) questionários que compõem o IEGM.

Atenciosamente,

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente